



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
COORDENAÇÃO DO CONT E PROC. ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 044/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(A) SERVIDOR(A) FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO, 40 HORAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ilha Grande/PI, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o ofício enviado pela Secretária Municipal de Educação (nº 061/2021/SEDUC/SE), no qual pede providências para apurar conduta do servidor(a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, que relata possíveis irregularidades por ele cometidas, que configuram em tese possível infração de abandono da função pública;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício da lavra da Diretora da Escola Municipal Henrique Sertão Machado, onde o referido servidor é lotado (nº 001/2022), que comunica a Secretaria de Educação a ausência do referido servidor no seu labor público, tudo nos termos do art. 148 do Estatuto do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Presidente, **TÂNIA CRISTINA SOUSA COSTA**, matrícula 830 Professora efetiva, inscrito no C.P.F.(MF) sob 838.273.153-87; o Relator/Secretário, **BRUNA SILVA ARAÚJO**, Diretora Contábil, matrícula 9351, inscrita no C.P.F.(MF) sob nº 064.559.113-00; e Membro, **ROGÉRIA LIMA DA LUZ**, Auxiliar Administrativo, matrícula 832, inscrita no C.P.F.(MF) sob nº 642.495.062-15; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, Professor lotado na Secretaria de Educação do Município, em vista da ausência ininterrupta ao serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
COORDENAÇÃO DO CONT E PROC. ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES

Parágrafo único. A presente designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a devida autuação e demais atos de condução do procedimento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha Grande, PI, em 21 de junho de 2022.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de Ilha Grande